



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	10
Comunicados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

LEI Nº. 926/2025 de 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para aquisição para aquisição de caminhão para coleta de lixo, visando o desenvolvimento urbano e social do município de Motuca, destinado a inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	4.4.90.52.00	2	293	R\$ 500.000,00
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	4.4.90.52.00	1	294	R\$ 49.600,00

TOTAL	R\$ 549.600,00
--------------	-----------------------

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I – Do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 500.000,00

II – Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO R\$ 49.600,00

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	3.3.90.30.00	1	273	R\$ 25.000,00
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	3.3.90.39.00	1	276	R\$ 24.600,00

TOTAL	R\$ 49.600,00
--------------	----------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 3 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 924 de 19 de Novembro de 2.024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.025.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - PROJETO AUDESP.

Art. 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 4 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

LEI Nº 927/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar no exercício de 2025 recursos financeiros a título de subvenção às entidades privadas sem fins lucrativos que especifica e nos valores nelas constantes e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2025 a título de subvenção, os recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos, a seguir indicadas, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de educação, saúde e assistência social, em consonância com os seguintes valores e ações a seguir indicados:

I - Fundação Reviver - Unidade de Acolhimento Institucional CNPJ nº 01.217.717/0001-52, repasse no valor de até R\$ 117.052,08 (cento e dezessete mil, cinquenta e dois reais e oito centavos), com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial, de crianças e adolescentes a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

II – Lar dos Pobres e Dispensa Vicentina de Rincão (Asilo de Rincão); inscrito no CNPJ sob nº 56.338.056/0001-05; repasses no valor de até R\$ 54.205,95 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinados ao pagamento de despesas para reforço do custeio dos idosos que lá se encontram abrigados, que serão distribuídos em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão – APAE, CNPJ nº 50.732.460/0001-82, repasse no valor de até R\$ 78.402,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial para maiores de 18 anos a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais até o encerramento do exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 5 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão – APAE, CNPJ nº 50.732.460/0001-82, repasse no valor de até R\$ 33.298,08 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial de menores de 18 anos a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

Art. 2º Em virtude do comando contido no Comunicado SDG n. 10/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os repasses de recursos a título de subvenção pela municipalidade serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei 13.019/2014, ficando convalidados os termos formalizados pela municipalidade nestes moldes.

Art. 3º As despesas da presente lei serão suportadas por dotações devidamente consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 6 de 13

Decretos



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 1647/2025 de 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 926 de 05 de fevereiro de 2025**, que aprova a abertura de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para aquisição para aquisição de caminhão para coleta de lixo, visando o desenvolvimento urbano e social do município de Motuca, destinado a inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2025 – Lei n.º 925 de 19 de novembro de 2.024**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	4.4.90.52.00	2	293	R\$ 500.000,00
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	4.4.90.52.00	1	294	R\$ 49.600,00

TOTAL	R\$ 549.600,00
--------------	---------------------------

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I – Do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 – ESTADO R\$ 500.000,00

II – Da anulação de dotações próprias do orçamento vigente nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 01 – TESOURO R\$ 49.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 7 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	3.3.90.30.00	1	273	R\$ 25.000,00
02.06.01	20.605.0013.2013.0000	3.3.90.39.00	1	276	R\$ 24.600,00
TOTAL					R\$ 49.600,00

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da **Lei nº 864 de 05 de Outubro de 2.021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 924 de 19 de Novembro de 2.024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2.025.**

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - PROJETO AUDESP.

Art. 5º - A abertura do crédito de que trata a presente Lei, fica igualmente autorizada para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2.025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 8 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1648/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar no exercício de 2025 recursos financeiros a título de subvenção às entidades privadas sem fins lucrativos que especifica e nos valores nelas constantes e dá outras providências.”

FÁBIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 926 de 05 de fevereiro de 2025**, que aprova a abertura de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2025 a título de subvenção, os recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos, a seguir indicadas, para desenvolvimento de ações afetas às áreas de educação, saúde e assistência social, em consonância com os seguintes valores e ações a seguir indicados:

I - Fundação Reviver - Unidade de Acolhimento Institucional CNPJ nº 01.217.717/0001-52, repasse no valor de até R\$ 117.052,08 (cento e dezessete mil, cinquenta e dois reais e oito centavos), com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial, de crianças e adolescentes a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

II – Lar dos Pobres e Dispensa Vicentina de Rincão (Asilo de Rincão); inscrito no CNPJ sob nº 56.338.056/0001-05; repasses no valor de até R\$ 54.205,95 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) destinados ao pagamento de despesas para reforço do custeio dos idosos que lá se encontram abrigados, que serão distribuídos em parcelas mensais até o encerramento do exercício.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 9 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão – APAE, CNPJ nº 50.732.460/0001-82, repasse no valor de até R\$ 78.402,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e vinte e quatro centavos), com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial para maiores de 18 anos a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão – APAE, CNPJ nº 50.732.460/0001-82, repasse no valor de até R\$ 33.298,08 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos) com a finalidade de Acolhimento Institucional e Proteção Social Especial de menores de 18 anos a fim de garantir a proteção integral, em caráter provisório e excepcional que serão distribuídos no citado exercício em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

Art. 2º Em virtude do comando contido no Comunicado SDG n. 10/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os repasses de recursos a título de subvenção pela municipalidade serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 “caput” e § 4º da Lei 13.019/2014, ficando convalidados os termos formalizados pela municipalidade nestes moldes.

Art. 3º As despesas do presente Decreto serão suportadas por dotações devidamente consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 10 de 13

Portarias



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3263, de 05 de fevereiro de 2025.

“Designa a servidora Cleonice Aparecida Theodoro Mariano para substituir a servidora Elisabeth Rabalho Legramandi no cargo de Diretora de Escola”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Cleonice Aparecida Theodoro Mariano, exercente do cargo atual de Professora Substituta para substituir a servidora Elisabeth Rabalho Legramandi, que exercia o cargo de Diretora de Escola lotada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Luiza Malzoni Rocha Leite.

II- A substituição justifica-se por motivo de nomeação da titular do cargo de Diretora de Escola para o cargo em comissão de Diretora de Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

III - As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de fevereiro de 2025..

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 11 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3264, de 05 de fevereiro de 2025.

“Designa a servidora Karina de Godoy Figueiredo para substituir servidora em férias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Karina de Godoy Figueiredo, exercente do cargo de Chefe de Setor de Empenho e Controle Orçamentário para substituir a servidora Danielle Mercia Petrazzo Fascineli, tesoureira, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

II- A substituição justifica-se por motivo de férias da titular.

III - As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 12 de 13



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 3265, de 05 de fevereiro de 2025.

“Designa a Sra. Marylane Dias Ferreira Silva para substituir servidora”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. Marylane Dias Ferreira Silva, exercente do cargo de Secretária de Escola para substituir a servidora Karina de Godoy Figueiredo, Chefe de Setor de Empenho e Controle Orçamentário, no período de 04/02/2025 a 04/03/2025, em que estará substituindo servidora em férias.

II- A substituição justifica-se por motivo de substituição de férias da tesoureira.

III - As despesas com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São Luiz, 111 – Centro — Motuca (SP) - CEP 14.835-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano II | Edição nº 140

Página 13 de 13

Comunicados



Prefeitura Municipal de Motuca
Estado de São Paulo

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **convoca os Membros do Comitê de Gerenciamento de Crise**, constantes na Portaria nº 3249, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de janeiro de 2025 e Portaria nº 3257, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de janeiro de 2025 **para participarem da reunião** que será realizada no dia **07 de fevereiro de 2025, às 14h:00min** na sala da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Motuca, para tratar de assuntos relacionados ao Decreto de Calamidade Administrativa do Município de Motuca/SP.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 05 de fevereiro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL